



Deliberações da Reunião de Câmara de 22/04/2014

RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO-----

a) Relatório e Contas do Exercício do ano de 2013: -----

Foi presente à reunião o Relatório e Contas do exercício de 2013, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, que foram previamente distribuídos pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião e que em resumo indicam: -----

CUSTOS E PERDAS: 5.489.614,43€ -----

Matérias consumidas	220.303,42€
Fornecimentos e Serviços Externos	758.493,88€
Custos com Pessoal	1.775.073,35€
Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais	113.181,94€
Amortizações e Provisões	1.754.306,39€
Outros custos e perdas operacionais	10.997,03 €
Custos e perdas financeiras	315.453,98 €
Custos e perdas extraordinárias	540.108,77 €

PROVEITOS E GANHOS: 5.489.614,43€-----

Vendas e prestações de Serviços	492.839,21 €
Impostos e Taxas	394.479,08 €
Transferências e subsídios obtidos	3.829.013,62
Proveitos e ganhos financeiros	10.028,79 €
Proveitos e ganhos extraordinários	763.253,73

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO..... **1.865,67€**

No Relatório é proposto que se proceda, nos termos da nota 2.7.3. do POCAL, à transferência do resultado líquido positivo do exercício de 2013 para a conta 59 "Resultados Transitados". -----



Faz parte integrante do Relatório e da Conta, em cumprimento do número 7 do art.º 40º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.-----

A Certificação Legal de Contas e o Parecer Legal das Contas emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas - Catarina de Sousa Vieira & Associado, documentos que aqui se dão por reproduzidos, onde é recomendado que seja aprovado o Relatório e Contas do exercício de 2013 e que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício apresentada pelo Executivo Camarário e contida no Relatório de Gestão. -----

b) Relatório e Contas Consolidadas de 2013: -----

Dando cumprimento ao disposto no nº 1 do art.º 46º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - Lei das Finanças Locais, as contas dos municípios que detenham a totalidade do capital de entidades do sector empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração dos resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo. -----

É esse Relatório de Gestão Consolidado, que é presente à Câmara, acompanhado do parecer e da sua certificação legal, emitidos pela Sociedade de Revisores Oficial de Contas, Catarina de Sousa Vieira & Associado, que aprovam o referido relatório, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos e que vão ser rubricados por todos os membros do executivo presentes à reunião. -----

-----**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar o Relatório e Contas do Exercício de 2013 e o Relatório e Contas Consolidadas de 2013, e em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remete-los à Assembleia Municipal para análise, tendo em vista a sua aprovação.**-----

O senhor Vereador Cláudio Lopes apresentou algumas considerações, que se transcrevem, acerca do ponto em análise: -----

“1. O investimento pago em 2013, no valor de 55%, relativamente ao programado, embora ligeiramente superior a 2012, ainda continua com uma execução muito baixa;-----

2. Existiu um benefício, ou seja, redução no serviço da dívida de 11% que deriva das taxas de juro mais baixas; -----

3. Considerou as despesas com pessoal, com nível bastante razoável (42%) relativamente à despesa global da Autarquia; -----

4. As receitas de capital foram bastante superiores em 2013, em grande parte, ao maior encaixe de verbas provenientes de fundos comunitários; -----

5. A relação despesa corrente/despesa de capital está bastante equilibrada, embora muito a custa de grandes investimentos cofinanciados; -----

6. Sublinha-se com relevo que as despesas correntes foram bastante inferiores às receitas correntes;-----

7. Referiu ainda que a taxa de execução anual do PPI foi 71,74%; -----

8. Objetivamente verifica-se que a dívida global (curto, médio e longo prazo) da Autarquia a 31 de dezembro de 2013 se cifrava em aproximadamente onze milhões de euros, o que denota um aumento considerável da dívida; -----

Relativamente às questões apresentadas o senhor Vice-Presidente referiu que efetivamente o valor da dívida a 31 de dezembro de 2013, a curto prazo, empolava de forma “fictícia” o valor atendendo a que a Autarquia aguardava a transferência de verbas relativas a fundos comunitários que só se verificou no início do ano de 2014, situação que nesta data se encontra completamente ultrapassada”. -----

LISTAGEM DE INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS; -----

Foi presente à reunião, a listagem referenciada em epígrafe, devidamente atualizada no Sistema de Inventário e Cadastro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos e que vai ser rubricado por todos os membros do executivo, presentes à reunião. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar, e



em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remeter os documentos à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

REVISÃO ORÇAMENTAL N.º1;-----

Dando cumprimento à alínea c) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, é presente à reunião a proposta para a 1ª Revisão Orçamental, onde procede à integração do saldo transitado da gerência anterior, no montante de 70.761,16€, do incentivo do programa PIT no valor de 844,624,90€, da receita do empréstimo a curto prazo a contratar no valor de 200.000,00€, entre outros de pequena expressão, tendo do lado da despesa sido efetuada uma distribuição pelas rubricas mais necessitadas e pelo projeto de requalificação da praça do museu dos baleeiros (inclui Posto de Turismo), ficando ainda um saldo positivo do lado da receita conforme documentos em anexo da Revisão Orçamental. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra aprovar a proposta da 1ª Revisão Orçamental. -----

Mais deliberou, com base na alínea c) do n.º1 do art.º33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal a fim de ser apreciada, tendo em vista a sua aprovação, com a menção expressa da aprovação dos encargos plurianuais acima descritos por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012. -----

RELATÓRIO E CONTAS 2013 DA CULTURPICO -----

Foi presente à reunião o Relatório e Contas de 2013, da Culturpico EEM, documentos que aqui se dão por reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, que foram previamente distribuídos pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão, aprovados por unanimidade pelo Conselho de Administração daquela Empresa em reunião realizada aos trinta dias do mês de março do corrente ano.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar o Relatório e Contas do Exercício de 2013 da Culturpico EEM e remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

PROPOSTA DE SEGUNDO PROJETO DE PARTILHA PARCIAL DA CULTURPICO, E.E.M., SOCIEDADE EM LIQUIDAÇÃO, A FAVOR DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO, NA SEQUÊNCIA DA CESSÃO CONTRATUAL DO PROCESSO N.º071/PIT-I/09. -----

Foi presente à reunião a proposta do projeto de segunda partilha parcial, na qualidade de único sócio da sociedade anónima unipessoal de capitais públicos de âmbito municipal que gira sob a empresa “Culturpico, EEM”, Sociedade em Liquidação, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

No passado dia 28 de fevereiro de 2013, foi deliberada a dissolução e entrada em liquidação da sociedade “Culturpico, Equipamentos e Projectos para o Desenvolvimento do Município das Lajes do Pico, E.E.M.” ao abrigo do disposto no artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, a qual aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais. -----

As contas de dissolução aprovadas refletem um conjunto de ativos e passivos que importa sujeitar à liquidação e partilha. -----

O valor do ativo a 28 de Fevereiro de 2013 ascendia a 1.885.680,03€ (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco, seiscentos e oitenta euros e três cêntimos) e o passivo a 1.701.726,76€ (um milhão, setecentos e um mil, setecentos e vinte e seis euros e setenta e seis cêntimos). -----

Na medida em que parte dos ativos e passivos se encontravam condicionados projeto em curso denominado “Criação do Jardim Mágico da Balei e Requalificação do Passeio Marítimo das Lajes do Pico”, financiado pela Linha de Apoio I – Território, Destinos e Produtos Turísticos, do Programa de Intervenção do Turismo (PIT), será necessário envidar esforços no sentido da transmissão dos direitos e obrigações, ativos e passivos decorrentes das posições contratuais respetivas. -----



Assim, na impossibilidade de efetuar a liquidação total dos ativos e passivos da sociedade à data da sua dissolução e perante a necessidade de afetar alguns dos bens do ativo da sociedade à normal atividade que foi internalizada no Município, bem como assegurar a amortização do empréstimo de médio longo prazo contraído pela empresa foi realizada uma primeira liquidação parcial e partilha em espécie a favor do Município, sócio único, deliberada na reunião de Câmara Municipal do dia 24 de abril de 2013 e em reunião de Assembleia Municipal de 30 de abril de 2013. -----

Em 3 de julho de 2013 o Município remeteu ao Secretário de Estado do Turismo um pedido de alteração ao projeto objeto de financiamento ao abrigo do PIT Linha 1 para cessão da posição contratual da sociedade ao Município das Lajes do Pico fundamentada no processo de extinção da mesma que se encontra em curso. A resposta foi obtida por ofício do dia 20 de fevereiro de 2014, tendo sido aceite a cessão da posição contratual para o Município.-----

Neste sentido, na impossibilidade de efetuar a liquidação total dos ativos e passivos da sociedade à data da sua dissolução e perante a cessão da posição contratual do financiamento do projeto em curso denominado "Criação do Jardim Mágico da Balei e Requalificação do Passeio Marítimo das Lajes do Pico", financiado pela Linha de Apoio I – Território, Destinos e Produtos Turísticos, do Programa de Intervenção do Turismo (PIT) e da existência de dívidas na sociedade relacionadas com a empreitada e respetiva fiscalização do referido projeto que a sociedade não conseguirá liquidar pelo facto de o recebimento do financiamento ir ocorrer já para o Município e portanto ser este que terá de efetuar o pagamento dos valores pendentes relacionados com o projeto, propõe-se que seja realizada uma segunda liquidação parcial e partilha em espécie a favor do Município, sócio único. -----

De referir que em relação ao passivo da sociedade objeto deste projeto de liquidação parcial e partilha em espécie, foram celebrados com os respetivos credores em 16 de abril de 2014 contratos de cessão da posição contratual (com transmissão das dívidas existentes à data de 31 de dezembro de 2013).-----

Assim, venho propor, que: -----

Se delibere aprovar a presente proposta e o envio à Assembleia Municipal para que delibere sobre um segundo projeto de partilha parcial, na qualidade de único sócio



da sociedade anónima unipessoal de capitais públicos de âmbito municipal que gira sob a firma "CULTURPICO, EEM", Sociedade em Liquidação, nos termos propostos pelo seu Conselho de Administração (na qualidade de liquidatário), de acordo com o Projeto de Partilha Parcial anexo, nos termos Código das Sociedades Comerciais e por força do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto."-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar a proposta de Projeto de Segunda Partilha Parcial da Culturpico, E.E.M., Sociedade em Liquidação, a favor do Município das Lajes do Pico.-----

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO;-----

Foi presente à reunião o processo de concurso para a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas do Município das Lajes do Pico, documento que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, que foi previamente distribuído pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão, onde é proposta a adjudicação à Sociedade de Revisores de Contas - SC, Salgueiro e Castanheira & Associado.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar a proposta de adjudicação à Sociedade de Revisores de Contas - SC, Salgueiro e Castanheira & Associado e a minuta do contrato e remeter à Assembleia Municipal para deliberação de aprovação nos termos do n.º1 do art.º77.º da Lei n.º73/2013 de 03 de setembro.-----

PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO VALOR DE 200.000,00€;-----

Foi presente à reunião o processo de consulta para a contratação de empréstimo de curto prazo, no valor de 200.000,00€ nos termos do art.º50.º da Lei n.º73/2013 de 03 de setembro, com a finalidade de ocorrer a dificuldades de tesouraria

momentâneas, onde se apresenta o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, nos termos do n.º3 do art.º52.º da mesma Lei. -----

Para tal foram efetuados convites às cinco instituições bancárias com balcão no Município, das quais responderam apenas quatro. -----

Efetuada a análise das propostas, conclui-se que a mais favorável será a da Caixa Geral de Depósitos com uma taxa Euribor a seis meses de 0,416% e um Spread de 2,45%, pelo que é proposta a adjudicação a essa instituição bancária.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, adjudicar o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos nos termos propostos. Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

Os senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Quanto á proposta apresentada para a contratação de um empréstimo no valor de 200 mil euros, embora compreendendo que se trata de um empréstimo de curto prazo, o qual terá de ser liquidado até 31 de dezembro do corrente ano, não aumentando, por isso, o valor global da dívida, no final do ano, o nosso voto é contra, pelas seguintes razões:-----

1 – Embora a justificação seja a de que este dinheiro é para satisfazer a componente de autofinanciamento dos projetos financiados por fundos comunitários, trata-se, a nosso ver, de um claro problema de tesouraria a que o executivo pretende acorrer. -----

2 – Nesse sentido, entendemos que se as finanças da autarquia tivessem sido geridas com maior prudência e parcimónia, não haveria agora esta necessidade, nem este suposto problema de tesouraria. -----

3 – Esta Câmara Municipal teve nos últimos 4 anos uma oportunidade muito boa de disponibilidade financeira e de tesouraria que resultou do empréstimo bancário para o saneamento financeiro da autarquia, viabilizado pela maioria do PSD na Assembleia Municipal o qual, tal como havia sido sinalizado pela oposição PSD, excedeu o estritamente necessário para pagar as dívidas da autarquia. -----

4 – O resultado disso foi exatamente durante alguns exercícios financeiros do mandato anterior transitar um saldo muito superior a 1 milhão de euros. Na altura também o PSD alertou que esse dinheiro deveria, prioritariamente, complementar o

financiamento dos projetos cofinanciados por fundos comunitários, não tendo, naturalmente sido esse o destino a dar ao mesmo. A ter acontecido poderia o mesmo dinheiro ter originado um investimento público superior a 6 milhões de euros e isso não aconteceu.-----

5 – O que criticamos são opções de encargos feitos em investimentos não reprodutivos, como a compra de casas, de terrenos e de viaturas; algum exagero na atribuição de subsídios a instituições; e outros gastos que consideramos terem sido pouco prudentes e responsáveis.-----

6 – Pelas razões atrás expostas votamos contra a contratação de um empréstimo bancário, atendendo ainda que em muitas situações a atuação da Câmara não foi consentânea com a de uma autarquia que está num processo de saneamento financeiro para cumprir.”-----

EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO CAUDAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS AGLOMERADOS DO CONCELHO – FURO DO ARRIFE E RESERVATÓRIO RR4-A; RESERVATÓRIOS RR4, RL8 E RL9”;-----

Foi presente à reunião o pedido de suspensão da empreita, bem como o parecer da fiscalização que concorda com os termos apresentados atendendo a que neste momento existem dúvidas e impasses que não estão devidamente resolvidas/esclarecidas quer pelo projetista, quer pelo dono da obra.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar o pedido de suspensão nos termos solicitados a partir da data da presente reunião.-----

CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DAS LAJES DO PICO-----

Foi presente à reunião a Carta Educativa do Concelho das Lajes do Pico, documento que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, que foi previamente distribuído pelos senhores vereadores para melhor os habilitar à decisão, bem como o parecer do Conselho Local de Educação.-----



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, aprovar a Carta Educativa do Concelho das Lajes Do Pico e remeter à Assembleia Municipal para deliberação. -----

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO D. JOSÉ VIEIRA ALVERNAZ -----

Foi presente à reunião a ata da comissão de análise das candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz, atribuída pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, referente ao ano letivo de 2013/2014. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, ratificar as decisões tomadas pela comissão de análise das candidaturas à Bolsa de Estudo D. José Vieira Alvernaz, atribuída pela Câmara Municipal das Lajes do Pico, referente ao ano letivo de 2013/2014. -----

DA JUNTA DE FREGUESIA DAS LAJES DO PICO, ofício n.º24/2014 de 07.04.2014, com o registo de entrada n.º1892 de 07.04.2014, "*Delegação de competências – envio de despesas*"; -----

O setor de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão conferidos de acordo com o protocolado. -----

A Unidade de Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedeu ao exame e medição dos trabalhos realizados através dos autos de medição dos trabalhos n.º 004 de 25.03.2014, n.º005 de 16.04.2014, n.º006 de 16.04.2014 e n.º007 de 16.04.2014. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento dos valores protocolados e confirmados, no montante de 8.264,90€. -----

DA JUNTA DE FREGUESIA DAS RIBEIRAS, ofício n.º16/2014 de 28.03.2014, com o registo de entrada n.º1685 de 28.03.2014, "*Delegações de competências relativas ao ano de 2014 – manutenção da rede viária*". -----

O setor de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão conferidos de acordo com o protocolado. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento dos valores protocolados e confirmados, no montante de 3.960,00€.-----

DA JUNTA DE FREGUESIA DA CALHETA DE NESQUIM, ofícios n.ºs 34/2014 e 38/2014, de 02.04.2014 e 08.04.2014, com os registos de entrada n.º1802 de 03.04.2014 e n.º2001 de 10.04.2014, respetivamente, "*Delegação de Competências*".-----

O setor de aprovisionamento informa que os valores apresentados estão conferidos de acordo com o protocolado. -----

A Unidade de Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedeu ao exame e medição dos trabalhos realizados através do auto de medição dos trabalhos n.º 001 de 16.04.2014.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder ao pagamento dos valores protocolados e confirmados, no montante de 4.568,87€.-----

DA SOCIEDADE FILARMÓNICA LIBERDADE LAJENSE, ofício datado de 07.04.2014, pedindo apoio financeiro para melhorias nas instalações do bar e cozinha exterior da sede daquela Sociedade.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, apoiar com a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00€.-----